

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

Pagamento por serviços ambientais

Werner Grau Neto

Telefone: (11) 3247 -8625

wgrau@pn.com.br

Introdução

- Conceito - a evolução de um sistema – do poluidor-pagador ao protetor recebedor
- As variáveis escassez de recursos e sustentabilidade como vetores de formulação teórica – o efeito e impacto sobre disponibilidade de áreas físicas
- A necessidade de adoção dos conceitos da transversalidade e da atuação do Estado em sua variável de indução
- A dificuldade da determinação do conceito

Conservação Ambiental como foco

- O instituto da Reserva Legal, sua característica híbrida, e o foco da inserção do PSA – o surgimento da idéia do viabilizador-recebedor
- Água, microclima, biodiversidade (protetor recebedor) e viabilização do negócio adequado às regras (viabilizador-recebedor): a polêmica da legalidade como elemento de exclusão

O ambiente de institucionalização

- PL 309/10 - Senado
- PL 1274/11 (PL 1326/11 apensado)
- Programa Nacional de Compensação por Serviços Ambientais
- Fundo Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (custeio – Lei 8.001/90 – interessante interação com o RExt 228800)

PINHEIRONETO

ADVOGADOS

São Paulo

R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo . SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600
Brasil

Rio de Janeiro

Rua Humaitá, 275 . 16º andar
22261-005
Rio de Janeiro . RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660
Brasil

Brasília

SAFS, Quadra 2 . Bloco B
Ed. Via Office . 3º andar
70070-600 . Brasília . DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444
Brasil

Werner Grau Neto

f. +55(11)3247 8625
wgrau@pn.com.br

[www. pinheironeto.com.br](http://www.pinheironeto.com.br)

pna@pn.com.br